



Processo: 4695/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência.

Valor: R\$ 929,98 (Novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência, e as considerações a seguir:**

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência, no Valor de R\$ 929,98 (Novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA CNPJ: 01.031.060/0001-34**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-99**;

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”



Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA CNPJ: 01.031.060/0001-34**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **SERGIO GASPAR BORGES**, para, caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Processo: 4695/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência.

Valor: R\$ 929,98 (Novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

DESPACHO

O **Secretário Municipal de Inclusão Social** de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **PATRICIA MENDES ARAUJO ABOH.**

Gabinete do **Secretário Municipal de Inclusão Social** do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Sergio Gaspar Borges
Secretário Municipal de Inclusão social





ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Inclusão Social**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 01/2025, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Inclusão Social**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA CNPJ: 01.031.060/0001-34**, no valor de **R\$ 929,98 (Novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **processo administrativo nº 4695/2025**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Sergio Gaspar Borges
Secretário Municipal de Inclusão Social



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

Processo nº 4695/2025- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de Passagem, após solicitação do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás, através do ofício nº 228/2025, conforme termo de referência. Empresa vencedora EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA CNPJ: 01.031.060/0001-34, no valor de R\$ 929,98 (Novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), Dotação Orçamentária nº: 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-99. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

